



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 27 DE 19 DE MAIO DE 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 19 de maio de 2011 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro **075** da instituição **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE SEMPRE**, inscrita no CNPJ nº. 05.617.703/0001-87, com sede na Rua Ouro Preto, nº 77/101 – Centro, nesta municipalidade, conforme Processo 053/2011, habilitada a executar serviços na modalidade de Convivência Socioeducativa.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **19 de maio de 2011** com vigência até **19 de maio de 2014**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de junho de 2011

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.